



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Carlos Eduardo Bessa de Medeiros** ao Resultado da 1ª. Etapa - Edital N° 01/2017 e Portaria N° 05/2017 do PEC/UFC

RECURSO

O candidato solicita revisão do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) que foi avaliado com base no histórico escolar fornecido na documentação de inscrição. Segundo informa o requerente, o valor considerado de 7,48 (sete vírgula quarenta e oito) foi retirado da primeira página do histórico e que corresponde apenas ao período 2010/2. No final do histórico, na terceira página consta para o IRA o valor de 8,09 (oito vírgula zero nove).

AVALIAÇÃO

Analisando o histórico do candidato, a comissão percebeu que o valor constante na primeira página do histórico, igual 7,48 (sete vírgula quarenta e oito) e referente somente ao período 2010/2, foi considerado como a nota do IRA. Entretanto, na terceira página consta para o IRA o valor de 8,09 (oito vírgula zero nove) que corresponde ao valor correto.

PARECER

Diante do exposto, o recurso do candidato foi **DEFERIDO** e no novo resultado a ser divulgado após a análise dos recursos o candidato será reclassificado de acordo o novo IRA.

Comissão de Seleção